



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

**CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

**DISPENSA Nº. 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.030/2023**

**Data**  
11/10/2023

**Hora**  
10h00min

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Modalidade:**  
**DISPENSA**

**Critério de Julgamento:**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001 46 Telefax: (75) 3427 1363  
E mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ep/validarDoc.sesam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d56b

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	50 un		
02	Café	Pacote com 250 gramas	60 un		
03	Leite em pó ninho	Pacote com 800 gramas	15 un		
04	Biscoito	Salgado água e sal, pacote com 03 fileiras	40 un		
05	Biscoito	Doce, maisena pacote com 03 fileiras	20 un		
06	Nescau	Lata 400 gramas	10 un		
07	Manteiga	Com sal, 200 gramas	15 un		
08	Água Mineral	Garrações de 20 litros	40 un		
09	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml, fardo com 12 garras	40 un		
10	Álcool Líquido 70%	Líquido, embalagem de 01 litro	10 un		
11	Álcool Gel 70%	Garração de 1 litros	10 un		
12	Aromatizador de Ar	Aromas variados	05 un		
13	Coador	de pano grande, com cabo em madeira	06 un		
14	Copo descartável	200 ml, embalagem com 100 unid	40 pc		
15	Flanela	Encorpada	10 un		
16	Garrafa térmica	Capacidade para 01 litro	02 un		
17	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml	05 un		
18	Odorizador	Para vaso sanitário pastilhas solida	20 un		
19	Pá de lixo	de plástico	04 un		
20	Pacote de guardanapo	30 cm	30 pc		



ESTADODABAHAIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac1-adcb-893b1e02d56b

21	Pano de Chão	Encorpado	10 un		
22	Pano de Prato	Encorpado	10 un		
23	Papel Higiênico	Com 30m, folha dupla embalagem com 04 unid	20 pc		
24	Papel Toalha	De papel com 02 unidades	50 un		
25	Toalhas de Papel	Interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas	10 un		
26	Desinfetante	Desinfetante de 2 litros	15 un		
27	Água Sanitária	Água Sanitária de 1 litro	20 uni		
<b>VALOR TOTAL</b>					

## 2. JUSTIFICATIVAS

A aquisição dos materiais se faz necessário e indispensável tendo em vista a necessidade de funcionamento dos diversos setores administrativos desta Casa Legislativa. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

## 3. DO PREPOSTO

3.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

3.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.

## 4. CONDIÇÕES BÁSICAS

4.1. O fornecimento deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir da assinatura do Contrato.

4.1.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.



# ESTADODABAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

- 4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.
- 4.3. A empresa contratada deverá administrar o fornecimento de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez.
- 4.4. A Empresa deverá fornecer os produtos, conforme lhe for solicitado, de segunda a sexta.
- 4.5. Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:
- 4.6. A operacionalização, transporte e entrega dos produtos no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.
- 4.7. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, as empresas deverão identificar suas embalagens com marca, conforme o local do fornecimento, para que se evitem possíveis extravios.
- 4.8. Faz-se necessária a identificação das embalagens, a fim de se apurar a responsabilidade da CONTRATADA, no caso em que houver algum incidente que porventura possa ocorrer.

### **5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 5.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário que executar o fornecimento.

### **6. DO PREÇO**

- 6.1. O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço ofertado na proposta anexa.
- 6.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, podendo ser revisados e reajustados na forma legal.



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

### 7. VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31.12.2023.

### 8. UNIDADE FISCALIZADORA

8.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

### 9. DO PAGAMENTO

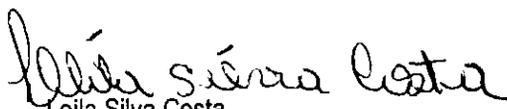
9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

9.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

### 10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Esplanada/Ba, 09 de outubro de 2023.

  
Leila Silva Costa  
Secretária de Gabinete





# ESTADODABAHAIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesso em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

Empresa: Mercaria São Cosme São Domingos

CNPJ: 00.951.109.0001.04

Endereço: Rua Santo Antônio

Solicitamos cotação de preço para fornecimento de material conforme planilha abaixo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Esplanada.

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	50 un	4,70	235,00
02	Café	Pacote com 250 gramas	60 un	8,00	480,00
03	Leite em pó ninho	Pacote com 800 gramas	15 un	46,50	697,50
04	Biscoito	Salgado água e sal, pacote com 03 fileiras	40 un	6,50	260,00
05	Biscoito	Doce, maisena pacote com 03 fileiras	20 un	6,50	130,00
06	Nescau	Lata 400 gramas	10 un	18,60	186,00
07	Manteiga	Com sal, 200 gramas	15 un	12,50	187,50
08	Água Mineral	Garrações de 20 litros	40 un	8,00	320,00
09	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml, fardo com 12 garras	40 un	21,50	860,00
10	Álcool Líquido 70%	Líquido, embalagem de 01 litro	10 un	10,00	100,00
11	Álcool Gel 70%	Garrafão de 1 litros	10 un	17,00	170,00
12	Aromatizador de Ar	Aromas variados	05 un	12,00	60,00
13	Coador	de pano grande, com cabo em madeira	06 un	2,50	15,00
14	Copo descartável	200 ml, embalagem com 100 unid	40 pc	6,00	240,00
15	Flanela	Encorpada	10 un	8,00	80,00



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1719  
E-mail: cm.esplanada@iq.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-44cf-adeb-893b1e02d56b

16	Garrafa térmica	Capacidade para 01 litro	02 un	35,00	70,00
17	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml	05 un	10,00	50,00
18	Odorizador	Para vaso sanitário pastilhas solida	20 un	3,00	60,00
19	Pá de lixo	de plástico	04 un	5,00	20,00
20	Pacote de guardanapo	30 cm	30 pc	10,95	328,50
21	Pano de Chão	Encorpado	10 un	5,00	50,00
22	Pano de Prato	Encorpado	10 un	8,00	80,00
23	Papel Higiénico	Com 30m, folha dupla embalagem com 04 unid	20 pc	7,00	140,00
24	Papel Toalha	De papel com 02 unidades	50 un	5,60	280,00
25	Toalhas de Papel	Interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas	10 un	20,90	209,00
26	Desinfetante	Desinfetante de 2 litros	15 un	14,00	210,00
27	Água Sanitária	Água Sanitária de 1 litro	20 uni	2,00	40,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>5.558.50</b>	

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: CÂMARA ESPLANADA

ESPLANADA, 05 de OUTUBRO de 2023

Maria José de Souza Nascimento  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

MARIA JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO

Pça. Santo Antonio, 616

CEP: 48.370-000

ESPLANADA - BA



# ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001 46 Telex: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adeb-893b1e02d56b

Empresa: SUPERMERCADO TODO DIA

CNPJ: 97.422.620.0318-61

Endereço: AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA

Solicitamos cotação de preço para fornecimento de material conforme planilha abaixo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Esplanada.

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	50 un	4.69	234.50
02	Café	Pacote com 250 gramas	60 un	9.79	587.40
03	Leite em pó ninho	Pacote com 800 gramas	15 un	38.79	581.85
04	Biscoito	Salgado água e sal, pacote com 03 fileiras	40 un	6.29	251.60
05	Biscoito	Doce, maisena pacote com 03 fileiras	20 un	7.19	143.80
06	Nescau	Lata 400 gramas	10 un	13.79	137.90
07	Manteiga	Com sal, 200 gramas	15 un	15.79	236.85
08	Água Mineral	Garrações de 20 litros	40 un	9.50	380.00
09	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml, fardo com 12 garras	40 un	20.28	811.20
10	Álcool Líquido 70%	Líquido, embalagem de 01 litro	10 un	14.49	144.90
11	Álcool Gel 70%	Garrafão de 1 litros	10 un	27.96	279.60
12	Aromatizador de Ar	Aromas variados	05 un	16.49	82.45
13	Coador	de pano grande, com cabo em madeira	06 un	7.90	47.40
14	Copo descartável	200 ml, embalagem com 100 unid	40 pc	8.99	359.60
15	Flanela	Encorpada	10 un	10.50	105.00



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adeb-892b1e02d56b

16	Garrafa térmica	Capacidade para 01 litro	02 un	74.00	148.00
17	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml	05 un	18.19	90.95
18	Odorizador	Para vaso sanitário pastilhas solida	20 un	9.39	187.80
19	Pá de lixo	de plástico	04 un	17.50	70.00
20	Pacote de guardanapo	30 cm	30 pc	8.70	261.00
21	Pano de Chão	Encorpado	10 un	19.99	199.90
22	Pano de Prato	Encorpado	10 un	8.75	87.50
23	Papel Higiénico	Com 30m, folha dupla embalagem com 04 unid	20 pc	9.69	193.80
24	Papel Toalha	De papel com 02 unidades	50 un	10.99	549.50
25	Toalhas de Papel	Interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas	10 un	9.90	99.00
26	Desinfetante	Desinfetante de 2 litros	15 un	15.09	226.35
27	Água Sanitária	Água Sanitária de 1 litro	20 uni	3.29	65.80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>6.563.65</b>	

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL

ESPLANADA-BA, 02 de OUTUBRO de 2023

Em: Av. Ministro Mário Andreazza, s/nº - Centro  
CNPJ: 13.255.625/0001-46  
Insc. Est. 89710063-NO

Luiz Santos da Conceição  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



# ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.scam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

Empresa: MERCADINHO DEUS E PIEL

CNPJ: 32.484.830/0001-57

Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Solicitamos cotação de preço para fornecimento de material conforme planilha abaixo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Esplanada.

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	50 un	4,60	230,00
02	Café	Pacote com 250 gramas	60 un	8,50	510,00
03	Leite em pó ninho	Pacote com 800 gramas	15 un	39,90	598,50
04	Biscoito	Salgado água e sal, pacote com 03 fileiras	40 un	6,90	276,00
05	Biscoito	Doce, maisena pacote com 03 fileiras	20 un	6,90	138,00
06	Nescau	Lata 400 gramas	10 un	12,90	129,00
07	Manteiga	Com sal, 200 gramas	15 un	12,90	193,50
08	Água Mineral	Garrações de 20 litros	40 un	9,00	360,00
09	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml, fardo com 12 garras	40 un	17,00	680,00
10	Álcool Líquido 70%	Líquido, embalagem de 01 litro	10 un	9,90	99,00
11	Álcool Gel 70%	Garrafão de 1 litros	10 un	9,90	99,00
12	Aromatizador de Ar	Aromas variados	05 un	14,90	74,50
13	Coador	de pano grande, com cabo em madeira	06 un	4,00	24,00
14	Copo descartável	200 ml, embalagem com 100 unid	40 pc	6,90	276,00
15	Flanela	Encorpada	10 un	4,00	40,00



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001 46 Telefax: (75) 3427-1363 / 3427-1779  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d56b

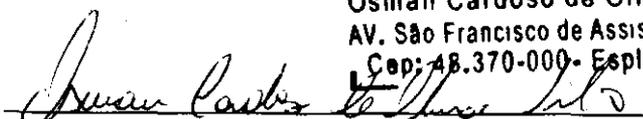
16	Garrafa térmica	Capacidade para 01 litro	02 un	69,90	139,80
17	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml	05 un	5,90	29,50
18	Odorizador	Para vaso sanitário pastilhas solida	20 un	3,50	70,00
19	Pá de lixo	de plástico	04 un	8,50	34,00
20	Pacote de guardanapo	30 cm	30 pc	5,50	165,00
21	Pano de Chão	Encorpado	10 un	6,50	65,00
22	Pano de Prato	Encorpado	10 un	5,00	50,00
23	Papel Higiênico	Com 30m, folha dupla embalagem com 04 unid	20 pc	7,50	150,00
24	Papel Toalha	De papel com 02 unidades	50 un	6,40	320,00
25	Toalhas de Papel	Interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas	10 un	13,90	139,00
26	Desinfetante	Desinfetante de 2 litros	15 un	8,90	133,50
27	Água Sanitária	Água Sanitária de 1 litro	20 uni	3,00	60,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>5083,30</b>	

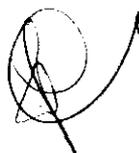
Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL

ESPLANADA -BA, 03 de OUTUBRO de 2023

32.484.810/0001 - 57  
Osman Cardoso de Oliveira Filho  
AV. São Francisco de Assis, 735-Centro  
Cep: 48.370-000 - Esplanada - BA

  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.484.810/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO DEUS E FIEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO FRANCISCO DE ASSIS</b>	NÚMERO <b>735</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>48.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPLANADA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>osman.cardoso@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 8103-9108</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 10:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507

### Nome do Empresário

OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

### Nome Fantasia

MERCADINHO DEUS E FIEL

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

974620475

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

016.442.685-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/01/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.484.810/0001-57

### NIRE

29-8-0712942-3

## Endereço Comercial

### CEP

48370-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS

### Município

ESPLANADA

### Número

735

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/01/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Mercador(a)/vendedor(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recsita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME32226219

### Número do Identificador

00001644268507

### Data de Emissão

17/01/2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 974620475 887 BA

**CPF**  
 016.442.685-07

**DATA NASCIMENTO**  
 16/12/1984

**FILIAÇÃO**  
 OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA  
 CILENE ALMEIDA CARDOSO DE OLIVEIRA

**PENSIÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 [ ] [ ] AD

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
 Q3585985705 21/10/2020 16/03/2005

**OBSERVAÇÕES**

*Osman Cardoso de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 ALAGOINHAS, BA 27/10/2015

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**76961131195**  
**BA508404562**

**DETRAN - BAHIA**

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1175408860

PROIBIDO PLASTIFICAR 1175408860

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507**  
**CNPJ: 32.484.810/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:04 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **9097.A1E9.28A9.8ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.484.810/0001-57  
**Razão Social:** OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507  
**Endereço:** AV SAO FRANCISCO DE ASIS 735 / CENTRO / ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

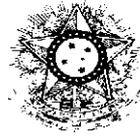
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092806593576026726

Informação obtida em 02/10/2023 09:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.484.810/0001-57

Certidão n°: 51582904/2023

Expedição: 26/09/2023, às 09:05:29

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.484.810/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235435253**

RAZÃO SOCIAL	
<b>OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>154.780.546</b>	<b>32.484.810/0001-57</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Esplanada**

**Secretaria de Administração**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N

Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000

CNPJ: 13.885.231/0001-71



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d56b

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000454/2023.E

Nome/Razão Social: **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507**  
Nome Fantasia: **MERCADINHO DEUS E FIEL**  
Inscrição Municipal: **3208** CPF/CNPJ: **32.484.810/0001-57**  
Endereço: **AVN SAO FRANCISCO DE ASSIS , 735**  
**TIMBO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 26/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008893280000399812030000454202309269**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://esplanada.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/09/2023 às 09:08:30



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d56b

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2023**

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida

Contador

Em virtude da necessidade de contratar empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 09 de outubro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
Presidente da Câmara



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

### PARECER CONTÁBIL Nº 30/2023

Exma. Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA.  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratar empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, **média estimada em R\$ 5.735,15 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

- I. Existe previsão orçamentária para este gasto.  
II. A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MÉDIA/ ESTIMADO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 5735,15

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 09 de outubro de 2023.

  
Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida  
Contador



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370 000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Tel/fax: (75) 3427-1363  
E mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d56b

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2023**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ilmo. Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Processo de Dispensa de Licitação em anexo.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 09 de outubro de 2023.

**ELIANA CAMPOS DA SILVA.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427 1363  
E mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adcb-893b1e02d56b

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2023**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Ilmº Srº Edilson Ferreira dos Santos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Venho, através do presente expediente, **autorizar** a abertura de processo administrativo visando a Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, conforme especificações, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada/Ba, 09 de outubro de 2023.

**ELIANA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adeb-893b1e02d56b

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2023**

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Aquisição.

  
Paulo Fonseca Peixoto  
CAB/BA 21.223

**PARECER JURÍDICO**

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da aquisição tendo em vista a necessidade de funcionamento dos diversos setores administrativos desta Casa Legislativa, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor global da Contratação R\$ 5.083,30 (Cinco Mil e Oitenta e Três reais e Três Centavos), obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furta-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, para tanto realizou a cotação de preços que apresentou cujo



# ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427 1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epgp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac9-adeb-893b1e02d56b

preço máximo global para contratação foi de R\$ 6.563,65 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei n.º. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

O Solicitante informou que a aquisição se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, - CNPJ N° 32.484.810/0001-57**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 09 de outubro de 2023.

**MURILO FONSECA PEIXOTO**  
OAB/BA sob o nº 21.223  
- Assessor Jurídico-



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-44cf-adeb-893b1e02d56b

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30-2023

Assunto: Aquisição

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Esplanadas solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, a partir de Solicitação encaminhada pela Secretária de Gabinete.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, - CNPJ Nº 32.484.810/0001-57, MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO - CNPJ Nº 00.951.109/0001-04 e BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 97.422.620/0118-61, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a empresa **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, - CNPJ Nº 32.484.810/0001-57**, apresentou a melhor proposta de fornecimento para os itens, correspondente ao valor global de **R\$ 5.083,30 (Cinco Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3b6e1-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d56b

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para aquisição parcelada de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, junto à Empresa **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, - CNPJ Nº 32.484.810/0001-57**, para o fornecimento dos itens do objeto acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação a Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada/Ba, 09 de outubro de 2023.

*Edilson Ferreira dos Santos*  
**Edilson Ferreira dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Leila Silva Costa*  
**Leila Silva Costa**

Membro

*Janete Nascimento de Almeida*  
**Janete Nascimento de Almeida**  
Membro



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d56b

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, - CNPJ N° 32.484.810/0001-57**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Esplanada, 11 de outubro de 2023.

---

**ELIANA CAMPOS DA SILVA.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: [https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento:00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d56b](https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d56b)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**  
**DISPENSA Nº19/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para **Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba,** junto a empresa OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CNPJ nº 32.484.810/0001-57, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Valor Global: R\$ 5.083,30 (Cinco Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)**

**Vigência: De 11/10/2023 até 31/12/2023**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada, 11 de outubro de 2023.

**Eliana Campos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Márcio Andronzoz, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Teletax: (75) 3421-1362  
E-mail: cmesplanada@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**  
**DISPENSA Nº19/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para **Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba**, junto a empresa **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CNPJ nº 32.484.810/0001-57, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Valor Global:** R\$ 5.083,30 (Cinco Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

**Vigência:** De 11/10/2023 até 31/12/2023

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada, 11 de outubro de 2023.

**Eliana Campos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adeb-893b1e02d56b

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

**ASSUNTO:** Aquisição.

**RELATÓRIO**

Registro que foi encaminhada a Senhora Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº19/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 27/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Esplanada - Bahia, 11 de outubro de 2023.

**Edilson Ferreira dos Santos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# ESTADODABAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validarDoc.ssam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adb0-893b1e02d56b

### CONTRATO N° 27/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO.**

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CNPJ n.º 32.484.810/0001-57, estabelecido à Avenida São Francisco de Assis, 735, Timbo, Esplanada-Ba, CEP 48.370-000, neste ato representado pelo Sr. OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Empresário, CPF n.º 016.442.685-07, RG n.º 974620475 residente e domiciliado em Esplanada/Ba, aqui denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 30/2023 e disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2023**, correspondente a **DISPENSA N° 19/2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste Contrato consiste na Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, descritos na Dispensa de licitação n.º 19/2023, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001 46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-44cf-adeb-893b1e02d56b

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, unidades, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$5.083,30 (Cinco Mil Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos), de acordo a planilha abaixo:

Item	Descrição do Material	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar Cristal	Embalagem com 01 Kg	50 un	R\$4,60	R\$230,00
02	Café	Pacote com 250 gramas	60 un	R\$8,50	R\$510,00
03	Leite em pó ninho	Pacote com 800 gramas	15 un	R\$39,90	R\$598,50
04	Biscoito	Salgado água e sal, pacote com 03 fileiras	40 un	R\$6,90	R\$276,00
05	Biscoito	Doce, maisena pacote com 03 fileiras	20 un	R\$6,90	R\$138,00
06	Nescau	Lata 400 gramas	10 un	R\$12,90	R\$129,00
07	Manteiga	Com sal, 200 gramas	15 un	R\$12,90	R\$193,50
08	Água Mineral	Garrações de 20 litros	40 un	R\$9,00	R\$360,00
09	Água Mineral	Garrafinha de 500 ml, fardo com 12 garras	40 un	R\$17,00	R\$680,00
10	Álcool Líquido 70%	Líquido, embalagem de 01 litro	10 un	R\$9,90	R\$99,00
11	Álcool Gel 70%	Garrafão de 1 litros	10 un	R\$9,90	R\$99,00
12	Aromatizador de Ar	Aromas variados	05 un	R\$14,90	R\$74,50
13	Coador	de pano grande, com cabo em madeira	06 un	R\$4,00	R\$24,00
14	Copo descartável	200 ml, embalagem com 100 unid	40 pc	R\$6,90	R\$276,00
15	Flanela	Encorpada	10 un	R\$4,00	R\$40,00
16	Garrafa térmica	Capacidade para 01 litro	02 un	R\$69,90	R\$139,80
17	Limpa vidro	Embalagem com 500 ml	05 un	R\$5,90	R\$29,50
18	Odorizador	Para vaso sanitário pastilhas solida	20 un	R\$3,50	R\$70,00
19	Pá de lixo	de plástico	04 un	R\$8,50	R\$34,00



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.scam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adb-893b1e02d56b

20	Pacote de guardanapo	30 cm	30 pc	R\$5,50	R\$165,00
21	Pano de Chão	Encorpado	10 un	R\$6,50	R\$65,00
22	Pano de Prato	Encorpado	10 un	R\$5,00	R\$50,00
23	Papel Higiénico	Com 30m, folha dupla embalagem com 04 unid	20 pc	R\$7,50	R\$150,00
24	Papel Toalha	De papel com 02 unidades	50 un	R\$6,40	R\$320,00
25	Toalhas de Papel	Interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas	10 un	R\$13,90	R\$139,00
26	Desinfetante	Desinfetante de 2 litros	15 un	R\$8,90	R\$133,50
27	Água Sanitária	Água Sanitária de 1 litro	20 uni	R\$3,00	R\$60,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$5.083,30</b>		

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

§ 1º. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

§ 2º. O fornecimento será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Câmara Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis.

§ 3º. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001 46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-892b1e02d56b

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO/ANEXO/APRESENTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL	2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso da vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

§1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na Câmara Municipal de Esplanada;
- b) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31.12.2023.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Cabe ao Contratante:



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d56b

- I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II - solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA, o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- II - Entregar na data aprazada, os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
- III - Responder, por quaisquer danos que venham a causar a Câmara ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- IV - Arcar com as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- V - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, relativas ao objeto do contrato;
- VI - Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dose serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- VII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;
- VIII - Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de expediente, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;



# ESTADODABAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CRP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d56b

II - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Luis Conceição Maciel, Portaria nº 002/2023, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LIQUIDÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.ssam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d56b

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Câmara, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- regularidade trabalhista;

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- total de produtos fornecidos;
- multiplicação da quantidade indicada na Autorização de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade do fornecimento;
- comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a adquirir os materiais licitados na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adeb-893b1e02d56b

ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =

I =

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001 46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4acf-adeb-893b1e02d566

impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Câmara se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac9-adcb-893b1e02d56b

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada, 11 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Presidente da Câmara

*Osmar Cardoso de Oliveira Filho*  
OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

CNPJ nº 32.484.810/0001-57

Testemunhas:

1º *Kaiane dos Santos Souza Romphorst*

NOME:

CPF: 033.293395-18

2º *Alzania Sacramento Alves*

NOME:

CPF: 033-272.815-30



## ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andressa, 155 CEP: 49370-000  
CNPJ: 13.255.629/0001-46 Telefone: (75) 3427-1363  
E-mail: [cmesplanada@gmail.com](mailto:cmesplanada@gmail.com)

### PORTARIA Nº 002/2023 De 03 de janeiro de 2023

**“Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

#### RESOLVE,

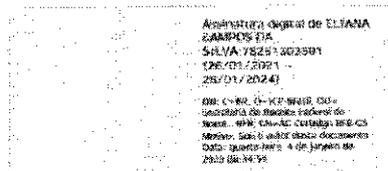
**Art. 1º.** Designar o Servidor **JOSE LUIS DA CONCEIÇÃO MACIEL**, para atuar como fiscal de contratos, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto nos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2023.



**Eliana Campos da Silva**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507**  
**CNPJ: 32.484.810/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:04 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **9097.A1E9.28A9.8ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.484.810/0001-57  
**Razão Social:** OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507  
**Endereço:** AV SAO FRANCISCO DE ASIS 735 / CENTRO / ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092806593576026726

Informação obtida em 02/10/2023 09:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.484.810/0001-57

Certidão n°: 51582904/2023

Expedição: 26/09/2023, às 09:05:29

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.484.810/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235435253

RAZÃO SOCIAL	
OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
154.780.546	32.484.810/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Esplanada**

**Secretaria de Administração**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N

Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000

CNPJ: 13.885.231/0001-71



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e:tem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-44cf-adcb-893b1e02d56b

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000454/2023.E

Nome/Razão Social: **OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 01644268507**  
 Nome Fantasia: **MERCADINHO DEUS E FIEL**  
 Inscrição Municipal: **3208** CPF/CNPJ: **32.484.810/0001-57**  
 Endereço: **AVN SAO FRANCISCO DE ASSIS , 735**  
**TIMBO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 26/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008893280000399812030000454202309269**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://esplanada.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/09/2023 às 09:08:30



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:54  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e3be61-ba0f-4ac7-adcb-893b1e02d456b

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(CONTRATO)**

**CONTRATO Nº: 27/2023;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2023;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2023;**

**FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;**

**CONTRATADA: OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.484.810/0001-57;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;**

**DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

**II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

**III-NATUREZA DA DESPESA- 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**IV- FONTE DE RECURSO-15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.083,30 (CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);**

**VIGÊNCIA: DE 11/10/2023 ATÉ 31/12/2023;**

**CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;**

**PELO CONTRATADO: OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO.**



## ESTADODABAHAIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 45910-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefoni: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATO Nº:** 27/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 30/2023;  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 19/2023;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;  
**CONTRATADA:** OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.484.810/0001-57;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
III-NATUREZA DA DESPESA- 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
IV- FONTE DE RECURSO-15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.083,30 (CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);  
**VIGÊNCIA:** DE 11/10/2023 ATÉ 31/12/2023;  
**CONTRATANTE:** ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;  
**PELO CONTRATADO:** OSMAN CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO.